



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 62/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 11 de outubro de 2005, conforme os autos do Processo de nº 350/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em "Gerontologia"**, do Departamento de Saúde – DS, a ser ministrado no Campus de Jequié.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Jequié;
- II. Vagas: 22 (vinte e duas);
- III. Carga Horária: 415 (quatrocentos e quinze) horas;
- IV. Período de duração: março de 2006 a novembro de 2006.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE